



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO

PROCESSO N°

033/2023

PROJETO DE LEI N°

023/2023

ASSUNTO: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTIAGO A CONCEDER PATROCÍNIO PARA A S.E.R SANTIAGO FUTSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR: PODER EXECUTIVO

APROVADO

REJEITADO

RETIRADO

ARQUIVADO

SESSÃO DE ____ / ____ 20 ____

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. N.º 394/2023

Santiago, RS, 08 de maio de 2023.

Exmo. Sr. Presidente:

Na oportunidade em que o cumprimentamos, cordialmente, vimos encaminhar o Projeto de Lei nº 023/2023, o qual **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTIAGO A CONCEDER PATROCÍNIO PARA A S.E.R. SANTIAGO FUTSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Sendo o que se a apresenta para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal

SECRETARIA CÂMARA DE
VEREADORES DE SANTIAGO

Protocolo nº 851

Em 08 / 05 / 20 23

Às 13 hs 02 min.

Clarissa

Funcionário Responsável

Excelentíssimo Senhor

JOÃO ALBERTO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Santiago – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 023/2023

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTIAGO A
CONCEDER PATROCÍNIO PARA A S.E.R. SANTIAGO
FUTSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder patrocínio no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para a S.E.R. SANTIAGO FUTSAL, CNPJ 27.076.972/0001-16, com o objetivo de viabilizar a participação da equipe no Campeonato Estadual da Série Ouro, organizado pela Federação Gaúcha de Futebol de Salão (FGFS), bem como outros campeonatos que vir a disputar.

Art. 2º- O patrocínio importará no repasse do valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), por parte da Administração Municipal, diretamente em conta bancária específica que deverá ser indicada pelo representante da S.E.R. SANTIAGO FUTSAL.

§1º A movimentação da execução do patrocínio deverá transitar pela conta bancária específica citada no caput deste artigo.

§2º O valor deverá ser aplicado enquanto não for utilizado. Em estando sem movimentação por mais de 30 (trinta) dias, deverá ser aplicado em poupança. Estando sem movimentação por menos de 30 (dias), em aplicação de rendimento diário

Art. 3º- Deverá haver divulgação do Município de Santiago, por parte da S.E.R. SANTIAGO FUTSAL, em sua participação no Campeonato Estadual da Série Ouro, bem como em outros campeonatos que vir a participar.

Art. 4º- A prestação de contas deverá ser comprovada através de gastos de custeio, como por exemplo, despesas com artigos esportivos, pagamento de arbitragem, transporte, combustível, alimentação e hospedagem, sem prejuízo de outras despesas que possam vir a ser realizadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. Em todos os comprovantes deverá constar o nome da entidade e, se possível, o CNPJ.

Art. 5º- Os recursos necessários para o referido patrocínio serão suportados por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.

Parágrafo Único. O Prazo para prestação de contas será até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado em havendo comprovada justificativa.

Art. 6º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 08 DE MAIO DE 2023.

Tiago Görski Lacerda
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei 023/2023

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTIAGO A
CONCEDER PATROCÍNIO PARA A S.E.R. SANTIAGO
FUTSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

*O Projeto de Lei, ora encaminhado para a apreciação do competente
Corpo Legislativo, objetiva fundamentalmente a autorização legislativa para a concessão de
patrocínio no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para a S.E.R. SANTIAGO
FUTSAL, com o objetivo de viabilizar a participação da equipe no Campeonato Estadual da
Série Ouro, bem como outros campeonatos que vir a disputar.*

*A S.E.R. SANTIAGO FUTSAL conquistou o direito de participar da Série
Ouro, após a brilhante conquista da série prata de 2022.*

*O patrocínio do Município de Santiago à S.E.R. SANTIAGO FUTSAL,
justifica-se pelo retorno esportivo e social, bem como pela exposição que o município de
Santiago terá em âmbito estadual/nacional.*

*Por essas razões é que submetemos a presente proposta à apreciação
desta Ilustre Assembleia.*

À consideração e sensibilidade dos(as) senhores(as) vereadores(as).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 08 DE MAIO DE 2023.


Thiago Görski Lucerda
Prefeito Municipal